## FORMULÀRIO E CONTRATO DE CONSULTOR INDEPENDENTE

Atenção: Após o preenchimento, enviar em no máximo 15 dias o contrato original com 1 cópia do

#ID:			

-	nte de residência para a Empresa Li	BERTY CAPITAL			
NOME:					
RG:	CPF	: DATA DE NASCIMENTO:			
	Estado Civil: <b>Nada consta</b>	Filhos: <b>0</b>			
	Nome Conjuge:				
CED					
CEP:					
ENDEREÇO:,					
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO:				
TEL COMERCIAL	÷	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:		
EMAIL:					
LIVIAIL.					
	SE PESSOA JURIDÍCA:				
	RAZÃO SOCIAL:				
			CNPJ:		
CO-APLICATE/S	OCIO				
7.1. 2.1.2.7.1.2.7.3					
Nome:		DATA DE NASCIMENTO:			
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:			
PATROCINADO	R PESSOAI				
TATROCINADO	TI ESSORE				
NOME: Empresa	a TEL:	ID#: empresa			
IIT/DIC/DACE	D.	Dava waashay saya h	ânus á nagasária informacy a NIT DIS au		
IIT/PIS/PASEP:		Para receber seus bônus, é necessário informar o NIT, PIS ouPasep, anexando à sua documentação a cópia ou o			
		comprovante de seu NI	Γ ou PIS/PASEP. Você pode enviar uma cópia do		
			o não tenha esse cartão, acesse o site envie a cópia da tela final em que o número é		
		confirmado ou gerado			
	Assinatura Titular		Assinatura Co-aplicate		
	/ Wantatata Titalal		, issuratora co apricate		

## TERMOS E CONDIÇÕES PARA CONSULTOR AUTÔNOMO INDEPENDENTE

- LIBERTY ("Empresa"),, tenho ciência e aceito as condições abaixo estabelecidas:
- Todo o Consultor Independente tem o direito de oferecer os benefícios da Empresa a qualquer interessado, para sua comercialização de acordo com os termos e condições contidos no presente.
- Todo o Consultor Independente tem o direito de indicar e/ou custear pessoas que comercializarão os benefícios da Empresa, desde que dentro dos padrões estabelecidos pelo programa, sem qualquer vínculo com a Associação de Clínicas Empresa.
- Sendo 0 Consultor Independente qualificado adequadamente dentro das regras do Programa de Consultor Independente da Empresa, terá o direito de receber bonificações a título de comissões, de acordo com o Plano de Negócio estabelecido pela Empresa.
- Todo o Consultor Independente deverá apresentar a seus clientes os benefícios contidos na Empresa, bem como plano de comercialização e remuneração autorizado pela Empresa, que estão à disposição em material impresso e digital no site do Programa.
- O Consultor Independente deverá informar a seus clientes de maneira clara e objetiva quais são os benefícios contidos na Empresa, e seus valores e regras sob pena de exclusão do sistema e do cadastro de Consultor Independente, bem como responder pelos prejuízos causados ao programa e aos clientes. 7. Todo Consultor Independente contratado/aderente independente, e sempre será assim considerado para todos os fins, inclusive fiscais, não havendo qualquer relação de subordinação, de emprego, de sociedade, de representação legal ou franqueada da Empresa.
- Todo o Consultor Independente será exclusiva e unicamente responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas ao desenvolvimento do trabalho, incluindo, mas não limitado às despesas de viagem, alimentação, acomodação, secretarias, de escritório, telefonemas de longa distância e quaisquer outras despesas.
- Na qualidade de Consultor Independente declaro que, li, compreendi e concordo em cumprir todas as Normas e
- O Consultor Independente, bem como todo e qualquer membro de sua equipe deverá zelar pelo bom nome da Empresa, respondendo por atos de negligência, imprudência e imperícia, bem como por qualquer informação equivocada que prestar em nome da Empresa.
- O Consultor Independente poderá cancelar o presente Contrato a qualquer tempo, e por qualquer motivo, através de uma notificação simples, por escrito, endereçada a Empresa, no endereço de sua sede social, com antecedência mínima de 15 dias.
- As atividades do Consultor Independente deverão ser exercidas preferencialmente pelo associado titular do contrato, todavia, poderá ser substituído por outro associado, mediante anuência da Empresa.
- Quaisquer espécies de manobra jurídica ou comercial que resultar na desqualificação da condição prevista no item 19 rescindirá o presente termo, bem como ternará o contrato estabelecido com terceiro de boa ou má fé nulo de pleno direito.
- Todos os Consultores Independentes têm conhecimento que se houver o descumprimento dos Termos e Condições aqui estabelecidas, a Empresa, poderá a seu único e exclusivo critério, impor uma ação disciplinar conforme previsto no Manual de Normas e Procedimento. Caso haja infringência ou descumprimento de quaisquer normas previstas no presente termo, bem como a qualquer documento oficial da Empresa, ocorrerá a rescisão automática do presente termo, sem que o Consultor Independente tenha qualquer direito a receber bonificações futuros, tenham ou não as revendas relativas a tais bônus sido concluídos.
- A Empresa, diretores, empregados, cessionários e representantes (qualificados como coligados) não terão quaisquer responsabilidades sobre a atividade desenvolvida pelo Consultor Independente ou as pessoas por ele indicado. Por tais motivos, o Consultor Independente neste ato exime e exonera a Empresa bem como os coligados de toda e qualquer responsabilidade por danos imprevistos e multas exemplares, por qualquer reivindicação ou causa de pedir relativa ao presente Termo.
- O Consultor Independente ainda, neste ato, exime e exonera a Empresa e seus coligados de toda e qualquer Procedimentos

- Na qualidade de Consultor Autônomo Independente da estabelecidos pelo Plano de Negócio e comercialização da Empresa, que passarão a integrar os presentes Termos e Condições de Consultor Independente.
  - O Consultor Independente deverá estar em situação regular ativa dentro do sistema da Empresa para ter direito ao recebimento da bonificação estabelecida pelo programa, conforme as Normas e Procedimentos.
  - Os presentes Termos e Condições de Consultor Independente, bem como as Normas e Procedimentos e o Plano de Negócio de desenvolvimento da comercialização dos benefícios da Empresa poderão
  - ser e readequados a critério reestruturados exclusivo da Empresa, sendo que na qualidade de Consultor Independente concordo com as futuras alterações a serem realizadas. As reestruturações e/ou readequações futuras dos Termos e Condições de Consultor Independente, das Normas e Procedimentos e o Plano de Negócio de desenvolvimento da comercialização dos benefícios da Empresa.
  - Toda e qualquer alteração das Normas e Procedimentos e o Plano de Negócio de desenvolvimento da comercialização dos benefícios da Empresa será realizada através de notificação eletrônica na pagina da internet libertycapital.net.br, sendo que quaisquer alterações somente passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a inclusão na página da internet da Empresa, da referida notificação.
  - Caso os Consultores Independentes não concordem com qualquer reestruturação ou readequação das Normas e Procedimentos e o Plano de Negócio de desenvolvimento da comercialização dos benefícios da Empresa, poderá rescindir o presente termo, sujeitando as normas de rescisão aqui estabelecidas.
  - O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, sujeito ao cancelamento antecipado conforme estabelecido nas Normas e Procedimentos.
  - 15. Caso não haja renovação, por parte do Consultor Independente ou da Associação, do presente Termo ao final de 12 (doze) meses ou seu termo for rescindido por qualquer motivo, o Consultor Independente tem plena e total ciência que perderá definitivamente todos e quaisquer direitos decorrentes da qualidade de Consultor Independente, não tendo direito mais a comercialização dos benefícios estabelecidos na Empresa, bem como a quaisquer bonificações ou benefícios sobre a equipe de vendas formada e organizada.
  - Na hipótese de cancelamento, rescisão ou ausência de renovação, o Consultor Independente perderá todos e quaisquer direitos de comissionamento advindos da Empresa, inclusive, todos e quaisquer direitos de relativos da organização da equipe abaixo anterior e a quaisquer bônus, ou outra bonificação resultante das revendas e de outras atividades da equipe abaixo anterior.
  - responsabilidade resultante ou relativa: (a) a qualquer violação pelo Consultor Independente deste Contrato ou das Normas e Procedimentos; (b) à promoção ou operação dos benefícios da Empresa pelo Consultor Independente e quaisquer atividades a ele relacionados, incluindo, mas não limitado à apresentação dos benefícios ou do plano de desenvolvimento de comercialização do Empresa , à operação de um veículo motorizado, a locação de instalações para uma reunião ou treinamento, etc.), bem como a indenizar a Empresa por qualquer responsabilidade, danos, multas, penalidades ou outros; (c) a quaisquer dados ou informações incorretas fornecidos pelo Consultor Independente ou pessoas por ele indicadas, acerca do Empresa; (d) a falha pelo Consultor Independente ou pessoas por ele indicadas, em fornecer quaisquer informações ou dados necessários ao Empresa para a operação de seus negócios; ou (e) premiações resultantes de qualquer conduta não autorizada que eu assuma na operação dos meus negócios.
  - 24. O presente Termo, no seu formato atual, bem como seus anexos existentes ou futuros constituem o acordo integral entre a Empresa e o Consultor Independente signatário do presente. Quaisquer promessas, declarações, ofertas ou outras comunicações que não estejam expressamente previstos no termo não terão qualquer validade jurídica.
  - 25. Se qualquer disposição do contrato for considerada inválida ou inexequível, a referida disposição deverá ser alternada somente na extensão necessária para torná-la exequível, e o remanescente do termo permanecerá em pleno vigor e efeito.

- 26. Se um Consultor Independente desejar ajuizar uma ação contra a Empresa por qualquer ato ou omissão relativo ou resultante do Contrato, a referida ação deverá ser ajuizada no prazo de um ano a contar da data da alegada conduta que acarretar a causa de pedir. A falha em ajuizar a mencionada ação no prazo previsto prescreverá todas as reivindicações contra a Empresa pelo referido ato ou omissão. O Consultor Independente renuncia a todas as reivindicações de quaisquer outras prescrições aplicáveis.
- 27. Neste ato o Consultor Independente signatário autoriza 2 a utilizar nome, fotografia, histórico pessoal e/ou similares em matérias de propaganda ou promocionais e renuncio a todas as reivindicações por remuneração para tal uso.
- 28. O referido contrato não gera vínculo trabalhista entre as partes, sendo que qualquer discussão em relação às atividades deverá ser discutida no âmbito cível.
- 29. O Consultor pagará taxa de adesão anual, no valor de us\$180 (ou 12x us\$15) mais taxa de 5% sobre o valor que você vier a receber de Bônus.

- 30. O Consultor se compromete a fazer os treinamentos disponibilizados pela empresa, e passar nas provas de requalificação periódicas;
- 31. O Consultor aceita que a soma de seus eventuais bônus como CONSULTOR também servirão para que a LIBERTY quite com você os CONTRATOS DEPOSITADOS de MÚTUOS que você eventualmente tenha efetuado com a empresa;
- 32. Você, como CONSULTOR, declara que nunca afirmará compromissos de lucro ou enriquecimento fácil. Primando sempre pela ética nos negócios.
- 33. Você, como CONSULTOR, se compromete a nunca fazer promessas falsas ou usar termos não aprovados pela empresa e utilizar somente o MATERIAL OFICIAL disponibilizado para download no 2"escritório virtual" do site oficial do sistema online da LIBERTY CAPITAL.
- 34. Quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas do presente contrato deverão ser resolvidas no foro central da cidade de Campinas do Estado de São Paulo,.
- 35. O presente termo possui 2 (duas) vias distribuídas por 01 (uma) páginas e 30 (trinta) itens.

Uma via original assinada juntamente com uma cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência deverá ser enviada no prazo máximo de 15 dias para a LIBERTY.